



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax 0 XX 44 674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 163/2007

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

07 – Departamento de Saúde e Assistência Social
004 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.04862.034 – Manutenção de Programas/Convênios da Assist. Social
3.3.90.30 – Material de Consumo.....3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....2.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....1.500,00
Fonte de Recursos (31741)

Total da Suplementação.....8.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício para a fonte de recurso especificada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná,
em 28 de março de 2007.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal **TRIBUNA DE CIANORTE**

Edição nº **4779**

Data **30/Março/2007**

Página **18**